



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 325/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, com sede na Rua 21 de abril, n.º. 1082, Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 15% o objeto do Contrato Original n.º 325/2022, de 26 de dezembro de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	234	hora	12 horas/Dia 60 horas semanais (só será pago as horas trabalhadas) Das 07h00min às 19h00min	99,98	23.395,32

\*Correspondente ao acréscimo de 15%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original n.º 325/2022, a importância de R\$ 23.395,32 (vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 179.364,12 (cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima  
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 04 de dezembro de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

**Josiane Eliza Rech Rah**  
**RG nº 7.982.522-0**